PORTARIA CRM-SC Nº 100/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Revoga as Portarias CRM-SC nº 83/2018 e 115/2019, que definem valores de diárias, auxilio representação e jeton no CRM-SC

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 218/2022, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre a alteração da Resolução CRM-SC nº 186/2018, fixando valores de jeton, diárias e auxílio de representação no CRM-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias CRM-SC nº 83/2018 e 215/2019, que definem o valor das diárias, auxilio representação e jeton, de conselheiros, convidados e funcionários do CRM-SC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de julho de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <15:29 UTC-3 de 12/07/2022>.